EDITAL Nº 046/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício**,** no uso de suas atribuições, e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, **torna público** que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar **03 (três) docentes na categoria de Professor Temporário para o Curso de Letras do Centro de Estudos Superiores de Tefé - CEST/UEA.** O processo será realizado de acordo com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; no art. 108, § 1° da Constituição do Estado do Amazonas; na Lei nº 2.607 de 28 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 2.616 de 26 de setembro de 2000; e no Decreto nº 27.742, de 16 de julho de 2008, que dispõe sobre as normativas que regulamentam as orientações técnicas e pedagógicas para os cursos de oferta especial como fundamento legal para a contratação. Este processo ocorre nos termos da autorização governamental constante nos **Processos Administrativos nº 01.02.011304.031495/2025-75 e 01.02.011304.031488/2025-73** e nas normas constantes deste Edital e seus Anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital, bem como seus anexos e posteriores alterações, caso existam, estabelece as normas gerais para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de Professor Temporário para atuar em curso de Graduação da Universidade do Estado do Amazonas.

1.2 Este Edital estará disponível no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (http://selecao.uea.edu.br/?dest=lista&area=2).

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Comissão Realizadora nomeada pelo Reitor.

1.4 A Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN, por meio da Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação Institucional - CAAI, será responsável pela coordenação deste Processo Seletivo Simplificado, no que diz respeito à publicação deste edital, retificações e avisos no Diário Oficial do Estado (DOE) e página da universidade: (http://selecao.uea.edu.br/?dest=lista&area=2).

1.5 Todas as etapas de execução do Processo Seletivo, com as informações pertinentes, estarão disponíveis no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (http://selecao.uea.edu.br/?dest=lista&area=2).

1.6 O candidato deverá acompanhar todas as notícias relativas a este Processo Seletivo no portal da UEA na área descrita no subitem anterior, uma vez que quaisquer alterações das regras contidas neste Edital serão divulgadas somente no referido endereço.

1.7 Caberá impugnação a este edital de PSS, durante o prazo de dois dias úteis, a contar da data de publicação deste no DOE, como previsto item 2 do Cronograma do Edital (Anexo IV), sob pena de preclusão desse direito.

1.8 O candidato poderá solicitar impugnação deste edital, mediante preenchimento de formulário próprio (Anexo V), devidamente fundamentado, assinado, digitalizado e encaminhado para o endereço eletrônico: pssletras-cest@uea.edu.br, no período previsto no Cronograma do Edital (Anexo IV)**.**

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/881D.F341.CB46.4E32/C68DA0E2
Código verificador: **881D.F341.CB46.4E32** CRC: **C68DA0E2**

Documento 881D.F341.CB46.4E32 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 12/05/2026 às 15:32 utilizando assinatura por login/senha.

1.9 A resposta à impugnação será exclusivamente por meio eletrônico ao requerente após o término do prazo recursal, como previsto item 2 do Cronograma deste Edital (Anexo IV).

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 As inscrições serão realizadas no período estabelecido no item 4 do Cronograma deste Edital (Anexo IV), mediante o **preenchimento do formulário eletrônico disponível no link:** https://forms.gle/ZXjkKfx8GxsKYRnn9.

2.2 Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá encaminhar para o endereço eletrônico pssletras-cest@uea.edu.br, dentro do período de inscrição, **arquivo único em formato PDF** contendo a seguinte documentação:

a) Cópias dos documentos pessoais do candidato (Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Comprovante de Residência);

b) Cópia dos comprovantes dos requisitos mínimos exigidos na área do conhecimento para o qual está inscrito: Diploma; Histórico Escolar (para comprovar graduação e pós graduação);

c) Cópia do Currículo Lattes atualizado (semestre do ano corrente ao período do edital)

2.3 Para fins de execução da Etapa III (Análise Curricular), o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos exigidos, a comprovação de experiência profissional em efetivo exercício no Magistério Superior, por meio de:

a) Contagem de Tempo ou Declaração do Empregador, expedida pelo setor de pessoal do órgão ou empresa, que ateste o período em que o candidato trabalha ou trabalhou em suas dependências, bem como a natureza do serviço realizado (quando houver); ou

b) Cópia da Carteira de Trabalho.

2.4 A pontuação referente à experiência profissional será computada por semestre completo de atuação, devidamente comprovado, não sendo admitida a contagem de semestres incompletos, meses ou qualquer forma de proporcionalidade.

2.5 Não serão consideradas experiência profissional no Magistério Superior:

a) Atividades como bolsista discente;

b) Monitoria;

c) Estágio Docência na Pós-graduação.

2.6 Certificados ou Diplomas, de graduação e pós-graduação, oriundos de universidades estrangeiras, devem ser revalidados (graduação) ou reconhecidos (pós-graduação) de acordo com as normas previstas na Portaria Normativa nº 22, de 13 de dezembro de 2016 do Ministério da Educação – MEC.

2.7 O **preenchimento do formulário eletrônico, por si só, não garante a efetivação da inscrição no certame**. Para que a inscrição seja considerada válida, o candidato deverá **preencher o formulário eletrônico e encaminhar para o e-mail do certame toda a documentação exigida nos itens 2.2 e 2.3, reunida em arquivo único no formato PDF**, dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

2.8 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

2.9 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir os candidatos cujos currículos não atendam aos requisitos estabelecidos no item 2.2 deste edital.

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/881D.F341.CB46.4E32/C68DA0E2
Código verificador: **881D.F341.CB46.4E32** CRC: **C68DA0E2**

Documento 881D.F341.CB46.4E32 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 12/05/2026 às 15:32 utilizando assinatura por login/senha.

2.10 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.11 Será indeferida a inscrição:

a) Que não estiver instruída com toda a documentação exigível pelo item 2.2 e seus subitens;

b) Em que seja constatada irregularidade nos documentos apresentados

2.12 Existindo duplicidade de inscrições, será considerada somente a última inscrição.

2.13 Poderão se inscrever para as vagas de que trata este Processo Seletivo Simplificado os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados ou, se de nacionalidade portuguesa, os que estejam amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme o Decreto n.º 70.436/72, *que regulamenta a aquisição pelos portugueses, no Brasil, dos direitos e obrigações previstos no Estatuto da Igualdade e da outras providências*".

2.14 Em conformidade com o disposto no Art. 14 da Lei n. 13.445, de 24 de maio de 2017, os estrangeiros poderão inscrever-se no certame, e se classificados deverão apresentar, no momento da contratação, visto temporário.

2.15 A Homologação Preliminar das Inscrições (Etapa I) será publicada no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (http://selecao.uea.edu.br/?dest=lista&area=2) na data prevista no Cronograma do Edital (Anexo IV)**.**

2.16 Os candidatos poderão interpor recursos à Homologação Preliminar das Inscrições (Etapa I), em formulário próprio (Anexo V)**,** assinado e encaminhá-lo juntamente com os demais documentos comprobatórios, para o endereço eletrônico: pssletras-cest@uea.edu.br no período estabelecido no item 9 do cronograma deste edital (Anexo IV).

2.17 Não serão aceitos recursos contra o Resultado Preliminar de Homologação das Inscrições que não forem encaminhados na forma do item anterior.

2.18 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas poderá requerê-lo por ocasião da inscrição, em espaço próprio, no Requerimento de Inscrição, indicando os recursos especiais necessários ao seu atendimento, anexando ao Requerimento de Inscrição, Laudo Médico, emitido nos últimos 12 meses, que justifique o atendimento especial solicitado.

a) O candidato que não o fizer no ato da inscrição, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição especial atendida.

b) O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo será realizado em três etapas com os seguintes critérios de seleção:

ETAPA I – Análise Documental (de caráter eliminatório);

ETAPA II – Prova Didática (de caráter eliminatório e classificatório).

ETAPA III - Análise Curricular (de caráter classificatório);

3.2 A **Etapa I** consistirá na análise pela Comissão do Processo Seletivo da completude documental e do atendimento aos requisitos mínimos previstos no **item 2** deste Edital;

3.2.1 Na análise documental será verificado se o candidato satisfaz as condições de participação no processo seletivo.

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/881D.F341.CB46.4E32/C68DA0E2
Código verificador: **881D.F341.CB46.4E32** CRC: **C68DA0E2**

Documento 881D.F341.CB46.4E32 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 12/05/2026 às 15:32 utilizando assinatura por login/senha.

4. DA PROVA DIDÁTICA

4.1 A **Etapa II**, eliminatória e classificatória, consistirá na aplicação da Prova Didática aos candidatos classificados na **Etapa I**.

4.2 A Prova Didática consistirá em uma aula a ser ministrada, em Língua Portuguesa, pelo candidato de acordo com os temas constantes no **(**Anexo I**)**, definido em sorteio.

4.3 A convocação dos candidatos para o sorteio do tema, dentre 08 (oito) elegíveis, bem como da ordem de apresentação, será divulgado na data prevista no Cronograma do Edital (Anexo IV) no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (http://selecao.uea.edu.br/?dest=lista&area=2).

4.4 O sorteio do tema e realização da prova didática ocorrerão presencialmente no Centro de Estudos Superiores de Tefé.

4.5 A ausência do candidato para o sorteio ou o não comparecimento no horário designado para o início da Prova Didática implicará na sua eliminação no processo de seleção, sendo irrecorrível a decisão.

4.6 O candidato deverá encaminhar o Plano de Aula, em formato PDF, bem como a apresentação da aula, em Power Point, para o endereço eletrônico pssletras-cest@uea.edu.br até as 17h da data prevista no Cronograma deste Edital (Anexo IV)**,** conforme informado no momento do sorteio.

4.7 O candidato que não encaminhar o Plano de Aula em PDF e apresentação da aula em Power Point no prazo acima citado, estará eliminado do certame.

4.8 Para a realização da Prova Didática os candidatos deverão comparecer **presencialmente** no **Centro de Estudos Superiores de Tefé - CEST**, em horário estipulado no sorteio É de inteira responsabilidade do candidato, o deslocamento até o **Centro de Estudos Superiores de Tefé** para realização das etapas previstas no edital.

4.9 A aula ministrada terá duração de 20 a 30 minutos, vedada a interrupção por parte da Banca Examinadora durante a aula.

4.10 Após a realização da Prova Didática, a Banca Examinadora poderá fazer arguição ao candidato no prazo máximo de 10 minutos.

4.11 A Prova Didática será realizada perante Banca Examinadora designada por ato do Reitor, composta por 03 (três) membros e 01 (um) suplente, docentes, integrantes de instituição de ensino superior ou de pesquisa no Amazonas.

4.12 Não poderão integrar a Comissão Examinadora aquele que em relação a candidatos:

a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

b) Esteja litigando, judicial ou administrativamente, com candidato ou cônjuge ou companheiro de candidato;

c) Tenha sido orientador ou coorientador de atividades acadêmicas de conclusão de curso de pós-graduação ou estágio pós-doutoral nos últimos 02 (dois) anos;

d) Tenha amizade íntima ou inimizade notória, ou cônjuge, companheiro, parente ou afins até o 3º grau;

e) Mantenha ou tenha mantido vínculos profissionais com candidato nos últimos 02 (dois) anos;

f) Tenha sido autor ou coautor de trabalho científico com algum dos candidatos nos últimos 02

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/881D.F341.CB46.4E32/C68DA0E2
Código verificador: **881D.F341.CB46.4E32** CRC: **C68DA0E2**

Documento 881D.F341.CB46.4E32 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 12/05/2026 às 15:32 utilizando assinatura por login/senha.

(dois) anos, salvo em se tratando de obra coletiva coordenada pelo examinador, no qual o candidato tenha contribuído apenas com artigo ou ensaio, ou vice-versa.

4.13 Os candidatos inscritos poderão interpor recursos contra a designação da Banca Examinadora em formulário próprio (Anexo V) e arguir justificadamente o impedimento de quaisquer de seus membros, conforme data estabelecida em cronograma anexo.

4.14 A impugnação será apreciada pela Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado que, se julgar procedente, fará a substituição.

4.15 A avaliação da Prova Didática será feita mediante a atribuição, por cada um dos membros da Banca Examinadora, de nota 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota final, a média aritmética das mesmas, considerando eliminado do Processo Seletivo o(s) candidato(s) que obtiver(em) pontuação inferior a 7,0 (sete).

4.16 A pontuação na Prova Didática será atribuída de acordo com os critérios a seguir:

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA PROVA DIDÁTICA	**PONTUAÇÃO**
1. Plano de Aula	
1.1. Adequação dos objetivos	0,80
1.2. Dados essenciais do conteúdo	0,50
1.3. Seleção dos procedimentos didáticos	0,40
1.4. Propriedades dos instrumentos de verificação aos objetivos propostos	0,40
1.5. Indicação das referências	0,30
Subtotal	**2,40**
2.Desenvolvimento	
2.1. Introdução	0,60
2.2. Apresentação sequencial do conteúdo	0,80
2.3. Relevância dos dados em função dos objetivos	0,70
2.4. Atualidade das informações	0,80
2.5. Exatidão, domínio e segurança na exposição dos conteúdos	2,00
2.6. Exposição clara e objetiva com dicção correta, fluência e adequação da linguagem	0,70
2.7. Variação de procedimentos didáticos	0,70
2.8. Síntese integradora: revisão, aplicação e utilidade da informação e instrumentos de verificação (avaliação)	0,80
2.9. Adequação ao tempo disponível	0,50
Subtotal	**7,60**
VALOR MÁXIMO DE PONTOS	**10,00**

5. DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1 A **Etapa III** consistirá na Análise Curricular pela Comissão do Processo Seletivo e será realizada através do disposto no quadro de critérios a seguir descritos:

PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO**
1. Titulação Acadêmica na área do Concurso(preferência):	
1.1 Mestrado	3,5 pontos
1.2 Doutorado	5,0 pontos
2. Caso seja de Áreas afins	
2.1. Mestrado	2,5 pontos

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/881D.F341.CB46.4E32/C68DA0E2
Código verificador: **881D.F341.CB46.4E32** CRC: **C68DA0E2**

Documento 881D.F341.CB46.4E32 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 12/05/2026 às 15:32 utilizando assinatura por login/senha.

2.2 Doutorado	4,0 pontos
3. Experiência no Magistério Superior	0,5 ponto por semestre completo até o limite de 5 pontos.

5.2 Para receber a pontuação relativa à experiência profissional no Magistério Superior será considerado a documentação comprobatória informada no **item 2.2** deste edital.

5.3 Caso o candidato apresente múltiplos títulos acadêmicos na área do certame, será contabilizado apenas aquele que possuir a maior pontuação, vedada a cumulação de pontos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A classificação final será obtida a partir da aplicação da expressão:

PF = PPD + PAC

Onde:

PF = Pontuação Final

PPD = Pontuação da Prova Didática

PAC = Pontuação da Análise Curricular

6.2 O resultado final dos classificados será disponibilizado no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (http://selecao.uea.edu.br/?dest=lista&area=2)

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Ocorrendo empate na classificação final serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

7.1.1 Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme o parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

7.1.2 Melhor classificação na Análise Curricular **(Etapa III)**;

7.1.3 Maior nota na Prova Didática **(Etapa II)**;

7.1.4 Permanecendo o empate, será classificado o mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos, referente às **Etapas I, II** e **III**, deverão ser dirigidos a Comissão do Processo Seletivo para o endereço eletrônico: pssletras-cest@uea.edu.br;

8.2 Os recursos deverão ser preenchidos conforme formulário disponibilizado no (Anexo V);

8.3 Deverá constar no recurso: o nome completo do candidato, endereço eletrônico e número para contato;

8.4 O prazo para interposição de recurso referente às etapas acima citadas está previsto no cronograma (Anexo IV);

8.5 Admitido o recurso, caberá à Comissão do Processo Seletivo reformar ou manter o ato impugnado, cuja decisão será comunicada ao candidato, através do e-mail informado pelo candidato no formulário no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/881D.F341.CB46.4E32/C68DA0E2
Código verificador: **881D.F341.CB46.4E32** CRC: **C68DA0E2**

Documento 881D.F341.CB46.4E32 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 12/05/2026 às 15:32 utilizando assinatura por login/senha.

9. DA DIVULGACÃO DO RESULTADO E DA HOMOLOGACÃO

9.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (http://selecao.uea.edu.br/?dest=lista&area=2) na data prevista no Cronograma do Edital (Anexo IV)**;**

9.2. Após o cumprimento do prazo recursal, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado encaminhará ao Reitor da Universidade a classificação final dos candidatos para fins de publicação da Portaria de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado;

9.3 A Homologação do Resultado do Processo Seletivo será disponibilizada no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (http://selecao.uea.edu.br/?dest=lista&area=2);

9.4 A convocação dos candidatos obedecera à ordem de classificação final, conforme o número de vagas oferecidas, divulgada no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (http://selecao.uea.edu.br/?dest=lista&area=2).

9.5 O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não atender a convocação de que trata o item anterior será considerado desistente e convocado o próximo candidato classificado.

10. DO CONTRATO DE TRABALHO

10.1 O Contrato resultando deste Processo Seletivo Simplificado será regido pelas Leis nº 2607/2000 e 3656/2011, no que couber e terá duração pelo tempo necessário para atender excepcional interesse público, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública, obedecendo a legislação vigente.

10.2 O Contrato obedecerá aos termos deste Edital, especialmente no que se refere à remuneração que deverá ser fixada de acordo com a classe inicial do cargo corresponde à titulação apresentada no ato da celebração do ajuste pelo candidato selecionado, na forma do (Anexo II), sendo vedada qualquer alteração posterior.

10.3 São condições para contratação:

10.3.1 Ter sido classificado no processo seletivo simplificado;

10.3.2 Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pela Coordenadoria de Recursos Humanos/PROPLAN/UEA;

10.3.3 Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional;

10.3.4 Não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregador ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações lícitas previstas no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal e no art. 109, inciso XV da Constituição Estadual;

10.3.5 Comprovação de atendimento dos requisitos de titulação mínimos exigidos no processo seletivo, através da apresentação do original acompanhado de uma cópia autenticada do Certificado, Diploma ou Declaração com Histórico Escolar da última titulação;

10.3.6 Em se tratando de Título obtido em instituição estrangeira, comprovante de revalidação;

10.3.7 O candidato estrangeiro aprovado no Processo Seletivo só poderá ser contratado se apresentar Visto, temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

10.3.8 Não estar compreendido na proibição de nova contratação pelo prazo de 1 (um) ano, conforme o art. 8º, III, da Lei nº 2.607/2000.

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/881D.F341.CB46.4E32/C68DA0E2
Código verificador: **881D.F341.CB46.4E32** CRC: **C68DA0E2**

Documento 881D.F341.CB46.4E32 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 12/05/2026 às 15:32 utilizando assinatura por login/senha.

10.4 O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros na assinatura do contrato.

10.5 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos itens anteriores impedirá a contratação do candidato, com imediata convocação do próximo candidato classificado.

10.6 Após a assinatura do Contrato, o candidato contratado deverá se apresentar na Unidade Acadêmica no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de decair o direito a vaga.

10.7 A vigência do contrato de professor temporário, para cursos regulares, obedecerá ao disposto na Lei n. 2.607/2000, alterada pela Lei n. 5.045/2019, podendo ser prorrogada por sucessivos períodos, a critério da Administração, limitada ao prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

10.8 O candidato que se enquadre na proibição citada no item 10.3.8 poderá participar do certame e ter sua inscrição deferida, desde que atenda às demais condições deste Edital. No entanto, a contratação será impedida caso o prazo de proibição previsto no art. 8º, III, da Lei nº 2.607/2000 ainda esteja vigente na data da convocação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, coordenado pela Pró-Reitoria de Planejamento.

11.2 A realização do Processo Seletivo Simplificado será de responsabilidade da Comissão Realizadora designada por Portaria do Reitor.

11.3 É responsabilidade da Comissão, de que trata o item anterior, repassar as informações que deverão ser divulgados no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2).

11.4 É responsabilidade do candidato acompanhar, no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2) todas as publicações referentes a este Processo Seletivo.

11.5 É condição para participação do candidato no presente Processo Seletivo a apresentação dos documentos constantes no Anexo VI.

11.6 A descrição e outras informações referentes aos cargos serão aqueles informados no Anexo III deste Edital.

11.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró - Reitoria de Planejamento e, se necessário, encaminhados à Procuradoria Jurídica da UEA.

11.9 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada conforme **os itens 11.3 e 11.4.**

11.10 O prazo de validade do processo seletivo será de 2 (dois) anos após a publicação da portaria de homologação.

11.11 Ocorrendo vacância durante o período de validade do processo seletivo, será convocado o candidato aprovado na ordem da sequência.

11.12 É vedado ao candidato aprovado o pedido de fim de fila.

11.13 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Temas da Prova Didática

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/881D.F341.CB46.4E32/C68DA0E2
Código verificador: **881D.F341.CB46.4E32** CRC: **C68DA0E2**

Documento 881D.F341.CB46.4E32 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 12/05/2026 às 15:32 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO II – Remuneração do cargo

ANEXO III – Descrição/Informações referentes aos cargos

ANEXO IV – Cronograma de Realização

ANEXO V – Formulário para interposição de recursos

ANEXO VI – Checklist de Documentação

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2026.

NILSON JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR:34393986253

Assinado de forma digital por NILSON JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR:34393986253
Dados: 2026.05.12 15:02:30 -04'00'

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Documento 881D.F341.CB46.4E32 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 12/05/2026 às 15:32 utilizando assinatura por login/senha.

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/881D.F341.CB46.4E32/C68DA0E2
Código verificador: **881D.F341.CB46.4E32** CRC: **C68DA0E2**

ANEXO I

TEMAS DA PROVA DIDÁTICA

ÁREA: LETRAS - LINGUÍSTICA

1. Linguística – História e conceitos.
2. Teorias linguísticas (estruturalismo, gerativismo, funcionalismo,...)
3. Estudos Fonéticos, Fonológicos, Morfológicos, Sintáticos e Semânticos da Língua Portuguesa.
4. Leitura e Produção Textual e Tipologia e Gêneros textuais.
5. Variação linguística, Diglossia e Bilinguismo.
6. Linguagem e sociedade e Preconceito linguístico
7. Linguística aplicada e seus pressupostos.
8. Conceitos fundamentais da Análise do Discurso

ÁREA: LITERATURA

1. A prosa portuguesa: do Romantismo à contemporaneidade.
2. Portugal visto pela Geração de 1870.
3. A saudade e a diáspora.
4. Portugal e reencontro com a Europa.
5. Literatura Brasileira: Estéticas do moderno.
6. Vanguardas e modernismos no Brasil: antecedentes e desdobramentos.
7. Cânone e anticânone: região e regionalismo, nação e nacionalismo.
8. As produções contemporâneas brasileiras.

ÁREA: ENSINO

1. Estudos da BNCC e RCA – Ensino Fundamental e Novas Diretrizes.
2. Função social do ensino e concepções sobre os processos de aprendizagem.
3. Estágio, Pesquisa e produção do conhecimento.
4. EJA e os usos das tecnologias.
5. História da Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Brasil.
6. Diretrizes, concepções, especificidades na Educação de Jovens, Adultos e Idosos.
7. Educação de Jovens e Adultos e os direitos humanos: desafios e perspectivas para um projeto de formação humana.
8. Estágio e Andragogia sem preconceitos.

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/881D.F341.CB46.4E32/C68DA0E2
Código verificador: **881D.F341.CB46.4E32** CRC: **C68DA0E2**

Documento 881D.F341.CB46.4E32 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 12/05/2026 às 15:32 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO II

REMUNERAÇÃO DOS CARGOS

REGIME DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS

CARGO	CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL	NÍVEL INICIAL	VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR	AUXILIAR	ESPECIALIZAÇÃO	A	R$ 3.773,90	R$ 1.886,95	R$ 5.660,85
	ASSISTENTE	MESTRADO	A	R$ 4.810,84	R$ 2.405,42	R$ 7.216,26
	ADJUNTO	DOUTORADO	A	R$ 6.236,12	R$ 3.118,06	R$ 9.354,18

Documento 881D.F341.CB46.4E32 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 12/05/2026 às 15:32 utilizando assinatura por login/senha.

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/881D.F341.CB46.4E32/C68DA0E2
Código verificador: **881D.F341.CB46.4E32** CRC: **C68DA0E2**

ANEXO III

DESCRIÇÃO / INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CARGOS

ÁREA: LETRAS LINGUÍSTICA
Cargo: Professor Temporário
Jornada de Trabalho: 20 horas semanais
Requisitos Mínimos: Graduação em Letras, com preferência pontual de Mestrado ou Doutorado na área de Letras/Linguística ou Mestre/Doutor em áreas afins com experiência em Ensino de Língua Portuguesa.

Área/Disciplinas	Nº de Vagas
Letras Linguísticas – Linguística I, Linguística II, Linguística Aplicada, Leitura e Produção Textual, Tópicos especiais de Língua Portuguesa.	01

ÁREA: LITERATURA
Cargo: Professor Temporário
Jornada de Trabalho: 20 horas semanais
Requisitos Mínimos: Graduação em Letras, com preferência pontual de Mestrado ou Doutorado na área de Letras/ Literatura ou Mestre nas áreas afins interdisciplinares na área de Ciências Humanas.

Área/Disciplinas	Nº de Vagas
Literatura: Teoria da Literatura II; Estudos Temáticos em Literatura Portuguesa II; Estudos Temáticos em Literatura Brasileira IV.	01

ÁREA: ENSINO
Cargo: Professor Temporário
Jornada de Trabalho: 20 horas semanais
Requisitos Mínimos: Graduação em Letras, com Mestrado ou Doutorado área de Letras/Linguística/ Estágio supervisionado ou Mestre/Doutor em áreas afins de Educação ou Estudos interdisciplinares com experiências em Estágio.

Área/Disciplinas	Nº de Vagas
Ensino: Estágio Supervisionado I; Metodologia do Trabalho Científico; Leitura e Produção Textual.	01

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/881D.F341.CB46.4E32/C68DA0E2
Código verificador: **881D.F341.CB46.4E32** CRC: **C68DA0E2**
Documento 881D.F341.CB46.4E32 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 12/05/2026 às 15:32 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

ITEM	FASES	DATA
01	Divulgação do Edital do Processo Seletivo	12/05/2026
02	Impugnação ao Edital	13/05/2026
03	Análise e Resultado das Impugnações	14/05/2026
04	**Inscrição dos candidatos**	**15 a 25/05/2026**
05	Divulgação da Composição da Banca Examinadora	26/05/2026
06	**Homologação das Inscrições**	**26/05/2026**
07	Interposição de Recursos referente à Banca Examinadora	27 e 28/05/2026
08	Interposição de Recursos referente à Homologação das Inscrições	27 e 28/05/2026
09	Resposta aos recursos referente à Banca Examinadora	29/05/2026
10	Resultado dos Recursos referente à Homologação das Inscrições	29/05/2026
11	Divulgação do horário e local do Sorteio do Tema da Prova Didática e da definição da ordem de apresentação	29/05/2026
12	Sorteio do Tema da Prova didática e Ordem de apresentação dos Candidatos	01/06/2026
13	Entrega do Plano de Aula e da Aula em Power Point (via e-mail)	02/06/2026
14	**Realização da Prova Didática**	**03 a 08/06/2026**
15	Resultado Preliminar da Prova Didática	09/06/2026
16	Interposição de Recursos referente à Prova Didática	10 e 11/06/2026
17	Resposta aos Recursos referentes à Prova Didática	12/06/2026
18	**Resultado da Análise Curricular**	**12/06/2026**
19	Interposição de Recursos referente a Análise Curricular	15 e 16/06/2026
20	Resposta aos Recursos referente a Análise Curricular	17/06/2026
21	**Divulgação do Resultado Final**	**17/06/2026**

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/881D.F341.CB46.4E32/C68DA0E2
Código verificador: **881D.F341.CB46.4E32** CRC: **C68DA0E2**

Documento 881D.F341.CB46.4E32 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 12/05/2026 às 15:32 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Edital Nº:

Candidato:

TIPO DE IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

() Impugnação ao Edital
() Recurso referente a Banca Examinadora
() Recurso referente a Homologação das Inscrições – Etapa I
() Recurso referente a Prova Didática - Etapa II
() Recurso referente a Análise Curricular – Etapa III

DESCRIÇÃO DA ARGUMENTAÇÃO PARA IMPETRAÇÃO DO RECURSO/IMPUGNAÇÃO

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO INTERESSADO

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/881D.F341.CB46.4E32/C68DA0E2
Código verificador: **881D.F341.CB46.4E32** CRC: **C68DA0E2**

Documento 881D.F341.CB46.4E32 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 12/05/2026 às 15:32 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO VI

CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO

1. Cópia da Cédula de Identidade;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia do Título de Eleitor;
4. Cópia do Comprovante de Residência;
5. Cópia dos comprovantes dos requisitos mínimos exigidos na área do conhecimento para o qual está inscrito:

5.1 Diploma; ou

5.2 Declaração com Histórico Escolar;

6. Cópia do Currículo Lattes atualizado;
7. Comprovante de experiência profissional no Magistério Superior:

7.1 Contagem de Tempo ou Declaração do Empregador expedida pelo setor de pessoal do órgão ou empresa que ateste o período em que o candidato trabalha ou trabalhou em suas dependências e a espécie do serviço realizado (se possuir); ou

7.2 Cópia da Carteira de Trabalho.

Documento 881D.F341.CB46.4E32 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 12/05/2026 às 15:32 utilizando assinatura por login/senha.

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/881D.F341.CB46.4E32/C68DA0E2
Código verificador: **881D.F341.CB46.4E32** CRC: **C68DA0E2**